



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**LEI Nº 2.442, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Reconhece no Município de Pimenta Bueno o Pólo de Confecção do Estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e Eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição do Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece no Município de Pimenta Bueno, o Pólo de Confecção do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Ao Pólo de Confecção do Estado serão concedidos benefícios previstos em lei, através do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos em regulamento, assim como o Poder Executivo promoverá o fomento e apoio aos Pólos de Confecção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2011.

  
Deputado VALTER ARAÚJO  
Presidente – ALE/RO